


Autoriza Constituir Despesa Comunidade São Paulo dos Pinheiros.

Antão Antonio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a constituir despesa no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), como auxílio para a Comunidade de São Paulo dos Pinheiros, neste Município.
- Art. 2º - A referida despesa será constituída de pagamento do Conjunto Musical que abrilhantou a Festa dos Padroeiros, realizada na referida comunidade nos dias 27 e 28 de junho do corrente exercício.
- Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de recursos próprios do Orçamento vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 21 de agosto de 1.992.


Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 01 de setembro de 1.992.


Maria Graça da Rosa
SECRETÁRIA GERAL